

ATA DE 18/04/2019

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezoito de abril dois mil e dezanove

Ata n.º 8

A Os dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para colocar algumas questões relacionadas com a empresa “Centroliva – Indústria e Energia, S.A.”: a primeira prende-se com a veracidade da notícia, que leu, sobre a intenção de a Câmara Municipal querer avançar com uma ação judicial contra a citada empresa. Pretende, também saber, que destino foi dado ao “Abaixo-assinado” que, à data, os populares entregaram no Município, após uma sondagem sobre o assunto em questão, e por último questionou se o mesmo teve algum progresso. -----

---O Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal estava a trabalhar nesse sentido, tendo por isso dado essa nota à Comunicação Social. Acrescentou ainda que, no próximo dia 26 de abril, iria ter uma reunião com o Sr. Secretário de Estado da Energia, para lhe dar conhecimento que a Câmara Municipal tem ultimado uma ação judicial, uma vez que, no seu entender, na prática, as diligências efetuadas junto do Ministério do Ambiente, da Agência Portuguesa do Ambiente e da CCDRC, não têm ido ao encontro das expectativas da autarquia e nem tem tido a eficácia esperada. Considera que o enquadramento legal tem sido um empecilho e tem obstaculizado as ações das entidades oficiais, impedindo que estas possam ser mais objetivas, concluindo assim que, perante esta situação e com a documentação que detém, a Câmara Municipal

deverá ir junto do Tribunal Administrativo no sentido de intentar uma ação judicial para resolver este assunto, que considera ser inadmissível. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria e, por conseguinte, a coligação Novo Rumo, congratulam-se com a tomada de posição da Câmara Municipal oferecendo o seu apoio, caso assim o entendam. -----

---O Sr. Presidente registou com agrado as palavras do Sr. Vereador referindo, ainda, que esta intenção foi ponderada, uma vez que existem postos de trabalho que serão colocados em causa, contudo, considera que a empresa Centroliva tem andado há anos, numa situação de incumprimento. Lembrou, que na última reunião foi dado conhecimento de um ofício enviado pela referida empresa, que informava da intenção de fazer investimentos, porém, na realidade, esses investimentos nunca são concretizados, existindo dias que considera serem um verdadeiro martírio, entendendo que a população de Vila Velha de Ródão, não pode ser tratada desta forma. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.558.544,10€” (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e dez cêntimos), dos quais “3.545.804,02€” (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quatro euros e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “12.740,08 €” (doze mil, setecentos e quarenta euros e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 023/2019, de 11/04/2019, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o teor da informação N.º 060/2019 da DOUA e sob pena de prejudicar a verificação da implementação das medidas de correção ao desvio da taxa de execução da empreitada “Edificações, Urbanização e Jardim na Quinta da Torre em Vila Velha de Ródão”, determinou, aprovar a revisão efetuada ao Plano de Trabalhos e respetivo Cronograma Financeiro – Revisão 01, para a referida empreitada. -----

--O Sr. Presidente informou que a obra em questão tem estado a ser executada a um

ATA DE 18/04/2019

ritmo que, de alguma forma, causa alguma preocupação à Câmara Municipal, relativamente à sua conclusão dentro do prazo estipulado para o efeito. Assim, foi dado nota dessa preocupação à firma “DUA FAR – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, por forma a perceberem que, se de facto não forem cumpridos os prazos, a Câmara Municipal avançará com todos os procedimentos previstos, legalmente, para garantir o cumprimento do contrato, esperando que o adjudicatário entenda a situação, e desenvolva os esforços necessários para dar cumprimento à conclusão da empreitada dentro do prazo estipulado.-----

5 – Levantamento de ónus sobre prédio urbano;-----

---Foi presente um requerimento em nome de **Joaquim Manuel Pereira Alves**, contribuinte n.º. 117908959, residente em Galisteu Cimeiro, concelho de Proença-a-Nova, onde solicita, na qualidade de proprietário dos lotes 15 e 16 do Loteamento da Achada, em Vila Velha de Ródão, licenciado pelo Alvará de Loteamento n.º 1/1995, a eliminação da cláusula de reversão para o município, constante do registo predial, uma vez que a mesma foi cumprida através dos projetos entregues no município, registados com os números 54/2002 e 5/2003, e a que dizem respeito as licenças n.ºs. 106/2002 e 33/2004, datadas de 23 de outubro de 2002 e 27 de abril de 2004, respetivamente.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável quanto ao cancelamento da inscrição referente ao ónus referido.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

7 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação n.º. 044/2019 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso e Social aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

8 – Constituição de propriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Rosa Maria Inácio**, contribuinte n.º 101526040, residente na Rua Dr. Simplício Magro, Lote 109, r/c Esqº, em Castelo Branco, na qualidade de proprietária (1/7 do prédio), onde solicita parecer sobre a

constituição de compropriedade resultante da escritura de compra e venda do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho.-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Ribeiro do Enxarrique”, em Vila Velha de Ródão, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o art.º 89 da secção BN, com a área de 22.200m².-----

---Em resultado da referida compra e venda o supracitado prédio ficará a pertencer a Fernando Jorge Fidanza da Cruz e Néilson Henrique Fidanza da Cruz.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Subsídios-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

10 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

a) da sua intenção de registar um voto de pesar pelo falecimento do colaborador **José Rodrigues Mendes**, que considera ter sido um funcionário que sempre se dedicou ao serviço e ser uma perda para a Câmara Municipal; -----

b) que à semelhança dos anos anteriores, as comemorações do dia 25 de abril irão decorrer em Perais, e em Vila Velha de Ródão, com o apoio das respetivas Juntas de Freguesia. Deixou ainda o convite, para o concerto “Celebrar Abril” que irá realizar-se às 21,30 horas, na Casa de Artes e Cultura do Tejo; -----

c) da realização da sessão da Assembleia Municipal, no próximo dia 25 de abril, pelas 10 horas e 30 minutos, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho; -----

d) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 282.040,45 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia

